



UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)	Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas
CÓDIGO UJ	430001
ASSUNTO	Parecer sobre o Relatório de Controle Interno Anual
EXERCÍCIO	2019

## PARECER Nº 099/2020

Referência: Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre o Relatório de Controle Interno (RCI) – § 1º do art. 16 da Instrução Normativa (IN) nº TC-0020/2015 e alterações.

Este Parecer formaliza a opinião da Controladoria Geral do Estado-CGE/SC, quanto ao cumprimento formal dos quesitos constantes do RCI postado pela UJ em 17/02/2020 no ambiente “TCE virtual” (Anexo Único), atendendo às exigências do Anexo VII da IN nº TC-0020/2015 e alterações e da Orientação Técnica CGE nº 0004/2019.

Para tanto, presumir-se-ão (*juris tantum*) verdadeiras as informações fornecidas pela UJ, não servindo este Parecer para corroborar aspectos qualitativos como a consistência, fidedignidade ou integridade das informações que constaram do RCI ou dos documentos que o suportaram.

A emissão deste Parecer não considerou ou avaliou a execução orçamentária e financeira, a análise das demonstrações contábeis e a estrutura de controle interno da UJ, que compreende o ambiente e procedimentos de controle, informação, comunicação, monitoramento, mapeamento e avaliação de riscos.

1 Em relação às demonstrações contábeis, o contador responsável pela UJ, representando a Diretoria de Contabilidade e Informações Fiscais-DCIF, emitiu Relatório e Parecer acerca da **CONFORMIDADE CONTÁBIL**, opinando pela Conformidade **SEM RESTRIÇÃO**.

2. No RCI, o responsável pela Unidade de Controle Interno, ao proceder à análise da Prestação de Contas Anual de Gestão, opinou pela Conformidade **SEM RESTRIÇÃO**.

3 O RCI foi elaborado **DE ACORDO** com os parâmetros definidos no Anexo VII da IN nº TC-0020/2015 e alterações e na Orientação Técnica CGE nº 0004/19.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
AUDITORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**

Em virtude do exposto, considerando que as informações contidas no RCI contemplam o cumprimento formal dos quesitos exigidos no Anexo VII da IN nº TC-0020/2015 e alterações, opina-se pela **REGULARIDADE** do RCI.

Este Parecer encontra-se à disposição da UJ para conhecimento do Gestor e integra a Prestação de Contas a ser remetida ao TCE/SC.

É o Parecer.

Florianópolis, 17 de março de 2020.

Josane Mara Maciel  
Auditor Interno do Poder Executivo  
Matrícula 382.032-7

De acordo.

Em 20/03/2020.

Alessandra Barcellos Barros  
Gerente de Auditoria de Controle Interno e Gestão de Riscos  
Matrícula 396.561-9



## ANEXO ÚNICO

Relatórios / Situação IN-TC-0020/2015

[Cancelar](#)

Assinantes Cadastrados

CPF	Nome	Perfil
2487590190	Layane Aparecida Martins Rech	IN20 Controle Interno
93250355968	Cibelly Farias	IN20 Titular da Unidade

Documentos assinados

CPF	Interessado	Data assinatura	Nº protocolo	Data protocolo	Documento	Assinatura	Documento com Assinatura
2487590190	Layane Aparecida Martins Rech	17/02/2020 09:01:21					